UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

BOLETIM
DE SERVIÇO

Número 06

18 de março de 2019

www.ufersa.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do
GABINETE DA REITORIA

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor
JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO
Vice-Reitor

Sumário

Atos da Administração da Universidade – Ufersa..... 1

1. Gabinete do Reitor – GAB 1

1.1. Órgão Colegiado 1

1.1.1. Decisão CC..... 1

1.1.2. Decisão CONSAD 2

1.1.3. Decisão CONSEPE 3

1.1.4. Decisão CONSUNI..... 8

1.1.5. Resoluções CONSUNI 10

1.2. Portarias..... 13

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Gabinete do Reitor – GAB

1.1. Órgão Colegiado

1.1.1. Decisão CC

DECISÃO CC/UFERSA Nº 001/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Curadores (CC) para o ano de 2019.

O Vice-reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 14 de março, e considerando o artigo 34 do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CC para o ano de 2019.

Art. 2º As reuniões ocorrerão nas seguintes datas:

- 1ª Reunião Ordinária: 28 de março 2019;
- 2ª Reunião Ordinária: 11 de junho de 2019;
- 3ª Reunião Ordinária: 16 de setembro de 2019; e
- 4ª Reunião Ordinária: 11 de dezembro de 2019.

José Domingues Fontenele Neto - Vice-Reitor

DECISÃO CC/UFERSA Nº 002/2019, de 14 de março de 2019.

Elege o Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Curadores (CC).

O Vice-reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 14 de março, e considerando o artigo 31, inciso I, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Eleger os seguintes representantes para exercerem, respectivamente, a Presidência e a Vice-presidência do CC pelo período de 1 (um) ano:

- Lizete Figueira Costa (Presidenta); e
- Maurílio Alves de Melo (Vice-presidente).

José Domingues Fontenele Neto - Vice-Reitor

1.1.2. Decisão CONSAD

DECISÃO CONSAD/UFERSA Nº 005/2019, de 15 de março de 2019.

Aprova a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Kilder Dantas Filgueira para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Clínica Veterinária na Universidade de São Paulo (USP).

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Extraordinária de 2019** em sessão realizada no dia 15 de março, e considerando o Processo nº 23091.015168/2017-08; a Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018; o artigo 38, inciso VII, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Kilder Dantas Filgueira para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Clínica Veterinária na Universidade de São Paulo (USP), no período de 2 de abril de 2019 a 1º de abril de 2020.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSAD/UFERSA Nº 006/2019, de 15 de março de 2019.

Aprova a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Altevir Paula de Medeiros para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Processos na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Extraordinária de 2019** em sessão realizada no dia 15 de março, e considerando o Processo nº 23091.004198/2017-81; a Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018; o Artigo 38, inciso VII, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Altevir Paula de Medeiros para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Processos na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no período de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 12 de março de 2019.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

1.1.3. Decisão CONSEPE

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 016/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente Josenildo Ferreira Galdino para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Meteorologia na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Processo nº 23091.001233/2016-85; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o Art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; a lei nº 12.772/12;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Josenildo Ferreira Galdino para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Meteorologia na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no período de 15 de abril de 2019 a 6 de março de 2020.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 017/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Antônia Jocivânia Pinheiro para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Sistemas e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Processo nº 23091.010107/2015-84; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; a lei nº 12.772/12;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Antônia Jocivania Pinheiro para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Sistemas e Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 7 de abril de 2019 a 6 de abril de 2020.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 018/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova a renovação do afastamento do servidor docente João Paulo Matos Xavier para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Estruturas e Construção na Universidade de Brasília (UnB).

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Processo nº 23091.009478/2015-13; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; a lei nº 12.772/12;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento do servidor docente João Paulo Matos Xavier para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Estruturas e Construção na Universidade de Brasília (UnB), no período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 019/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Jhose Iale Camelo da Cunha para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Sociologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Processo nº 23091.011599/2016-14; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; a lei nº 12.772/12;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Jhose Iale Camelo da Cunha para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Sociologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 2 de março de 2019 a 1º de março de 2020.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2019.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 020/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAr).

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Processo nº 23091.013046/2017-79; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; a lei nº 12.772/12,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAr), no período de 5 de março de 2019 a 4 de março de 2020.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 5 de março de 2019.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 021/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova a solicitação do servidor docente Renato Gurgel Mota, conforme processo nº 23091.002356/2019-19.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando os Processos nº 23091.002356/2019-19 e 23091.014644/2018-83; o artigo 16, inciso XXVI, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do servidor docente Renato Gurgel Mota, conforme processo nº 23091.002356/2019-19.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 022/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC´s) dos *campi* Pau dos Ferros, Caraúbas e Mossoró.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão

Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Memorando Eletrônico nº 047/2019 (PROGRAD); o artigo 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC´s) dos campi Pau dos Ferros, Caraúbas e Mossoró, conforme anexo.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 023/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova o Programa Geral de Componente Curricular (PGCC) do curso de pós-graduação em Ciência Animal.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Memorando Eletrônico nº 061/2019 (PROPPG); o artigo 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Programa Geral de Componente Curricular (PGCC) do curso de pós-graduação em Ciência Animal, conforme anexo.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 024/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova a solicitação do discente Antônio Elías Cornejo Pacharrez, conforme processo nº 23091.014265/2018-34.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Processo nº 23091.014265/2018-34; o artigo 16, inciso XXVI, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do discente Antônio Elías Cornejo Pacharrez, conforme processo nº 23091.014265/2018-34, que trata do pedido de reativação do vínculo no curso de Engenharia Mecânica, campus Mossoró.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 025/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova a solicitação do discente José Rodolfo Cavalcante de Paiva conforme processo nº 23091.013945/2018-41.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Processo nº 23091.013945/2018-41; o artigo 16, inciso XXVI, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do discente José Rodolfo Cavalcante de Paiva conforme processo nº 23091.013945/2018-41, que trata do pedido de reativação do vínculo no curso de Direito, campus Mossoró.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 026/2019, de 14 de março de 2019.

Aprova a solicitação da discente Najara Thayany Bezerra de Lima conforme processo nº 23091.014478/2018-06.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Processo nº 23091.014478/2018-06; o artigo 16, inciso XXVI, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da discente Najara Thayany Bezerra de Lima conforme processo nº 23091.014478/2018-06, que trata do pedido de reativação do vínculo no curso de Direito, campus Mossoró.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 027/2019, de 14 de março de 2019.

Altera o parágrafo único do artigo 1º da decisão CONSEPE nº 015/2019.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o artigo 16, inciso XXVI, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da decisão CONSEPE nº 015/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Parágrafo único: O PCC citado no caput entrará em vigor a partir do semestre letivo 2019.2 e as adequações necessárias ao texto do documento deverão ser enviadas pela Comissão Permanente formada pelos coordenadores dos *campi* à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) em até 30 (trinta) dias contados a partir de 13 de fevereiro de 2019.~~

Parágrafo único: O PCC citado no caput entrará em vigor a partir do semestre letivo 2019.2 e as adequações necessárias ao texto do documento deverão ser enviadas pela Comissão Permanente formada pelos coordenadores dos *campi* à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em até 60 (sessenta) dias contados a partir de 13 de fevereiro de 2019.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 028/2019, de 14 de março de 2019.

Não aprova a renovação do afastamento do servidor docente Valmiro Quefren Gameleira Nunes.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),**no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ªReunião Ordinária de 2019** em sessão realizada no dia 13 de março, e considerando o Processo nº 23091.009492/2015-17 e a data da matrícula inicial citada no histórico escolar *stricto sensu*, que consta na página 63 do referido processo; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA; a lei nº 12.772/12;

DECIDE:

Art. 1º Não aprovar a renovação do afastamento do servidor docente Valmiro Quefren Gameleira Nunes.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

1.1.4. Decisão CONSUNI

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2019 de 7 de março de 2019.

Aprova a realização de concurso público para professor efetivo, regido pelo edital nº 006/2019, do curso de Medicina em regime de 20 horas com titulação mínima de Residência Médica (RM).

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Extraordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 7 de março, e considerando o Memorando Eletrônico nº 25/2019 (CCBS); o Edital nº 006/2019 para professor efetivo da UFERSA; o artigo 8º, §3º, da Lei nº 12.772/2012;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a realização de concurso público para professor efetivo, regido pelo edital nº 006/2019, do curso de Medicina em regime de 20 horas com titulação mínima de Residência Médica (RM).

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 013/2019 de 7 de março de 2019.

Homologa a composição do Conselho de Curadores (CC).

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Extraordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 7 de março, e considerando a emenda ao Estatuto nº 003/2018;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a seguinte composição do Conselho de Curadores (CC):

a) Representantes docentes:

- **Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas (CCSAH)**:

Thaiseany de Freitas Rêgo (titular); e
Wallton Pereira de Souza Paiva (titular).

- **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

Roberto Pequeno de Sousa (titular); e
Alexandre Paula Braga (suplente).

- **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN)**:

Fabiane da Cunha Dantas Araújo (titular); e
Francisco Praxedes Aquino (titular).

- **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)**:

Inês Xavier Martins (titular); e
Marinalva Oliveira Freitas (suplente).

- **Centro de Engenharias (CE)**:

Izabelly Larissa Lucena (titular).

- **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPDF)**:

Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros (titular); e
Anna Cristina Andrade Ferreira (suplente).

- **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA)**:

Stefeson Bezerra de Melo (titular).

- **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC)**:

Gilmara Elke Dutra Dias (titular); e

- Oscar Bayardo Ramons Lavon (suplente).

b) Representantes técnico-administrativos:

- Lizete Figueira Costa (titular); e
- Luiz Djalma Dias Filho (suplente)

c) Representantes discentes:

- Diogo Costa e Silva (titular);e
- Pedro Lucas de Araújo Cunha (suplente).

d) Representantes da comunidade:

- Maurílio Alves de Melo (titular); e
- João Vidal Fernandes Sobrinho (suplente).

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

1.1.5. Resoluções CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 002/2019, de 7 de março de 2019.

Altera a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, que normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e as fundações de apoio regularmente credenciadas no Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), de apoio à UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ªReunião Extraordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 7 de março de 2019, e considerando a necessidade de atualização da normatização estabelecida na UFERSA com o que dispõe a legislação nacional; o que dispõe o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e respectivas leis por ele regulamentadas; a alteração da lei nº 12.772/2012, promovida pela lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 3º.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de matrículas e mensalidades de cursos de pós-graduação *latu sensu* e mestrado profissionalizante não poderão ser arrecadados diretamente pela fundação de apoio, devendo ser recolhidos à conta única do Tesouro Nacional, conforme princípio da unidade de caixa.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de matrículas e mensalidades de cursos de pós-graduação latu sensu e mestrado profissionalizante poderão ser arrecadados diretamente pela fundação de apoio.

Art. 2º Incluir o parágrafo terceiro ao artigo 16, com a seguinte redação:

§ 3º A fundação de apoio poderá, diretamente, conceder bolsa de estímulo à inovação ao servidor da UFERSA e ao estudante envolvidos na execução das atividades de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, objeto de acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme disposto no artigo 35 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Incluir os artigos 20-A e 20–B, incisos I e II, com a seguinte redação:

Art. 20-A. O servidor da UFERSA e o estudante de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação, envolvidos na execução das atividades previstas no *caput* do artigo 35 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente da fundação de apoio, observado o disposto no § 4º do artigo 9 da Lei

nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 20-B. O professor, inclusive em regime de dedicação exclusiva, desde que não investido em cargo em comissão ou função de confiança, ocupante do cargo de dirigente máximo da fundação de apoio por deliberação do Conselho Superior da UFERSA, poderá receber bolsa ou outra remuneração da fundação, desde que:

I - seja não estatutário e tenha vínculo empregatício com a UFERSA;

II - seja estatutário e receba remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal.

Art. 4º Incluir o parágrafo terceiro ao artigo 21, com a seguinte redação:

§ 3º O acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá prever a transferência de recursos financeiros dos parceiros privados para a UFERSA, por meio de fundação de apoio, mas não pode haver transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado.

Art. 5º Incluir os artigos 21–A com a seguinte redação:

Art. 21-A. A celebração do contrato de encomenda tecnológica de que trata o Decreto nº 9.283/18 ficará condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pelo contratado, com observância aos objetivos a serem atingidos e aos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e dos meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, além de outros elementos estabelecidos pelo contratante.

Art. 6º Incluir o artigo 31-A com a seguinte redação:

Art. 31-A. Na hipótese de dispensa de licitação de que tratam o artigo 24, *caput*, inciso XXXI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 3º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para fins da cessão de uso de imóveis públicos para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, poderá ser facultado a UFERSA receber tais receitas por meio da fundação de apoio.

Art. 7º Substituir as Tabelas I, II, III e IV do Anexo I da Resolução nº 001/2013, de 04 de fevereiro de 2013, pelas Tabelas I, II, III, IV do Anexo desta Resolução.

José Domingues Fontenele Neto - Presidente em exercício

ANEXO

TABELA I – Bolsa de Pesquisa, Extensão ou Estímulo à Inovação.

Fonte de financiamento	**Titulação**			
	Doutor	Mestre	Especialista	Graduado
Atividade financiada por órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas.	Até 100% da bolsa DCR-A/mês	Até 75% da bolsa DCR-A/mês	Até 60% da bolsa DCR-A/mês	Até 50% da bolsa DCR A/mês
Atividade financiada diretamente pela	Até 50% da bolsa	Até 40% da bolsa DCR-A/ mês	Até 30% da bolsa DCR-A/ mês	Até 25% da bolsa DCR-A/mês

UFERSA	DCR-A/ mês			
Quando o órgão financiador não estabelecer valores para bolsas, serão utilizados os valores desta tabela.				

Valores referenciados na tabela de valores de bolsas do CNPq

TABELA II – Demais Bolsas.

Atividade	**Titulação**			
	Doutor	Mestre	Especialista	Graduado
Curso	Até 60% da bolsa AT-NM h/a	Até 50% da bolsa AT-NM h/a	Até 40% da bolsa AT-NM h/a	Até 40% da bolsa AT-NM h/a
Evento	Até 75% da bolsa DCR-A/evento	Até 60% da bolsa DCR-A/evento	Até 50% da bolsa DCR-A/evento	Até 30% da bolsa DCR-A/evento
Produto	Até 100% da bolsa DCR-A/m	Até 75% da bolsa DCR-A/m	Até 60% da bolsa DCR-A/m	Até 50% da bolsa DCR-A/m

Valores referenciados na tabela de valores de bolsas do CNPq

TABELA III – Bolsas a Estudantes.

Estudante			
Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação
Até 60% da bolsa DCR-A/mês	Até 50% da bolsa DCR-A/ mês	Até 30% da bolsa DCR-A/ mês	Até 20% da bolsa DCR-A/ mês

Valores referenciados na tabela de valores de bolsas do CNPq

TABELA IV – Valor de referência para o cálculo de Pró-labore.

Atividade	**Titulação**			
	Doutor	Mestre	Especialista	Graduado
Ensino (Curso de Especialização, Aperfeiçoamento e Mestrado/Doutorado Profissionalizante), Pesquisa, Extensão ou inovação.	Até 60% da bolsa AT-NM h/a	Até 50% da bolsa AT- NM h/a	Até 40% da bolsa AT-NM h/a	Até 40% da bolsa AT-NM h/a

Orientação de monografias ou supervisão de trabalhos de conclusão de curso.	Até 100% AT-NM por monografia orientada ou supervisão de trabalho de conclusão de curso realizada (até o limite de 05 monografias ou trabalhos por professor)
Atividade de Coordenação.	Até 100% SWP/mensal – nível doutorado
Atividade de Apoio ao Ensino	Até 50% SWP/mensal – nível doutorado

Valores referenciados na tabela de valores de bolsas do CNPq

AT-NM – apoio técnico a pesquisa. BJT – atração de novos talentos

DCR-A – desenvolvimento científico e tecnológico regional. SWP - doutorado sanduíche nível A.

1.2. Portarias

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 00114/2019, de 01 de março de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o e-mail enviado pela PROAD solicitando alteração de prazo para envio das demandas pelos setores estabelecidas na Portaria UFERSA/GAB 052/2019 de 01 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente para o exercício 2019, o prazo para as unidades enviarem demandas à PROAD, referentes às contratações a serem realizadas no exercício subsequente, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), estabelecido na Portaria UFERSA/GAB 052/2019 de 01 de fevereiro de 2019, para o dia 08 de março de 2019.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0115/2019, de 06 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o falecimento da discente Zaira Dantas Silveira Cruz, ocorrido em 02/03/2019; os sentimentos de pesar e de saudade vivenciados por toda a comunidade ufersiana,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir luto oficial por 03 (três) dias no âmbito da UFERSA, sem prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas, pelo falecimento da discente **Zaira Dantas Silveira Cruz**, ocorrido em 02/03/2019.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0116/2019, de 07 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação n° 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U de 07 de maio de 2009; o que consta no Processo n° 23091.002185/2019-77,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor docente, **Breno Barros Telles do Carmo**, matrícula SIAPE nº 1750073, professor do Centro de Engenharias, com a finalidade de participar do 25th IJCIEOM - International Joint Conference on Industrial Engineering and Operations Management na University of Novi Sad, na cidade de Novi Sad na Sérvia, no período de 12 de julho de 2019 a 21 de julho de 2019, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, sendo o ônus de passagens e diárias para o Projeto de Extensão PJ033-2018.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0117/2019, de 07 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação n° 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 24 de abril de 2009, republicada no D.O.U de 07 de maio de 2009; o que consta no Processo n° 23091.001605/2019-23,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor docente, **Guelson Batista da Silva**, matrícula SIAPE nº 1651506, professor do Centro de Ciências Agrárias, com a finalidade de participar no Atlantic Ocean Tropical Tuna Tagging Programme (AOTTP) – Validation of Otolith Band Deposition Rates and Age Reading Protocols for Tropical Tunas, na cidade de Dakar no Senegal, no período de 17 de março de 2019 a 22 de de março de 2019, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade e ônus para o International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas – ICCAT.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0118/2019, de 07 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando a Recomendação 172415, por meio da qual a Controladoria Geral da União solicita que seja criado mecanismo de controle para garantir que os convênios a serem firmados com a fundação de apoio contenham membros suficientes da instituição envolvidos efetivamente nos projetos, de modo a atender o § 3º do art. 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; o que determina o inciso XIX, artigo 44 do Estatuto da Universidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que os servidores da Divisão de Convênios e Termos de Cooperação da UFERSA, quando dos procedimentos de celebração de convênios com a Fundação de Apoio e demais órgãos da administração pública, emitam parecer informando sobre a conformidade da instrumentação processual, e que neste conste informações relativas ao cumprimento do que estabelece o § 3º do art. 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, bem como que faça constar do documento de verificação das peças do processo (checklist), item referente à emissão de parecer, de modo a evitar que o instrumento seja celebrado em desconformidade com a legislação.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0119/2019, de 07 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando a DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 013/2019, de 7 de março de 2019, que homologa a composição do Conselho de Curadores (CC) da UFERSA; o que determinam os incisos VI e XIX do artigo 44 Estatuto da UFERSA;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para exercer a função de membro do Conselho de Curadores (CC) da UFERSA, os servidores:

I. Representantes docentes do Centro Multidisciplinar de Angicos:
a) **Stefeson Bezerra de Melo** (Titular)
II. Representantes docentes do Centro Multidisciplinar de Caraúbas:
a) **Gilmara Elke Dutra Dias** (Titular)
b) **Oscar Bayardo Ramos Lovon** (Suplente)
III. Representantes docentes do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:
a) **Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros** (Titular)
b) **Anna Cristina Andrade Ferreira** (Suplente)

IV. Representantes docentes do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
a) **Fabiane Regina da Cunha Dantas Araujo** (Titular)
b) **Francisco Praxedes de Aquino** (Suplente)
V. Representantes docentes do Centro de Ciências Agrárias (CCA):
a) **Roberto Pequeno de Sousa** (Titular)
b) **Alexandre Paula Braga** (Suplente)
VI. Representantes docentes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
a) **Inês Xavier Martins** (Titular)
b) **Marinalva Oliveira Freitas** Suplente)
VII. Representantes docentes do Centro de Ciências Sociais, Humanas e Aplicadas (CCSAH):
a) **Thaiseany de Freitas Rego** (Titular)
b) **Wallton Pereira e Souza Paiva** (Suplente)
VIII. Representantes docentes do Centro de Engenharias (CE):
a) **Izabelly Larissa Lucena** (Titular)
IX. Representantes dos servidores técnico-administrativos:
a) **Lizete Figueira Costa** (Titular)
b) **Luiz Djalma Dias Filho** (Suplente)
X. Representantes dos discentes:
a) **Diogo Costa e Silva** (Titular)
b) **Pedro Lucas de Araújo Cunha** (Suplente)
XI. Representantes da Comunidade:
a) **Maurílio Alves de Melo** (Titular)
b) **João Vidal Fernandes Sobrinho** (Suplente).

Art. 2º Os mandatos dos representantes discentes terão duração de um ano, enquanto os demais representantes terão mandatos com duração de dois anos, permitida uma recondução em qualquer caso, conforme § 2º, do artigo 26, do Estatuto da UFERSA.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0120/2019, de 12 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; a Portaria UFERSA/GAB Nº 1.030/2014, de 28 de julho de 2017; o Memorando Eletrônico n° 036/2019 – ANGICOS, de 25 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01 de março de 2019, o servidor técnico-administrativo **Jansen Câmara Bezerra**, matrícula SIAPE n° 1905998, ocupante do cargo de Contador, da Função de Coordenador de Planejamento e Administração do Campus de Angicos, Código FG – 01.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0121/2019, de 12 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico n° 036/2019 – ANGICOS, de 25 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de março de 2019, o servidor técnico-administrativo **Jalmir Dantas de Araújo**, matrícula SIAPE n° 1954019, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função de Coordenador de Planejamento e Administração do Campus de Angicos, Código FG – 01.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0122/2019, de 12 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que consta no Processo N° 23091.002131/2019-80; o que determina o inciso XIX, artigo 44 do Estatuto da Universidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Olga Nogueira de Sousa Moura**, matrícula SIAPE 0396310, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, Licença Especial de 03 (três) meses, no período de 06/05/2019 a 06/08/2019.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0123/2019, de 13 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; a Portaria UFERSA/GAB Nº 1.151/2013, de 07 de agosto de 2013; o Memorando Eletrônico n° 12/2019 – PROPLAN, de 12 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 06 de março de 2019, a servidora técnico-administrativa **Iara Kateucha Fernandes de Souza**, matrícula SIAPE n° 1851349,

ocupante do cargo de Economista, da Função de Diretora da Divisão de Convênios e Cooperação da Pró-Reitoria de Planejamento, Código FG – 01.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0124/2019, de 13 de março de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico n° 12/2019 – PROPLAN, de 12 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 06 de março de 2019, a servidora técnico-administrativa **Brisa Kelly Oliveira Lopes da Silva**, matrícula SIAPE n° 2117921, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função de Diretora da Divisão de Convênios e Cooperação da Pró-Reitoria de Planejamento, Código FG – 01.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0125/2019, de 14 de março de 2019.

O Reitor em Exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44 do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0533/2017, de 04 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 14 de março de 2019, a servidora docente **Maria do Socorro da Silva Batista** da função de Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, junto a Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA.

Art. 2º Designar, a partir de 14 de março de 2019, a servidora docente **Maria Ghisleny de Paiva Brasil**, para exercer a função de Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício